



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTARTURA

COMARCA DE LISBOA

JUIZO DE FAMÍLIA E MENORES DE LISBOA (2022)

<b>Análise da realidade</b> (específica do juízo e Unidades orgânicas)	<b>Consulta dos dados estatísticos</b>	Fonte	<b>CITIUS:</b> <b>Estatística Oficial:</b> Justiça Tutelar: processos pendentes - 2728 (Entrados - 1773 / Findos - 1955) Justiça Cível: processos pendentes - 1104 (Entrados - 641 / Findos - 549) <b>Estatística da Secretaria:</b> Justiça Tutelar: processos pendentes - 5220 Justiça Cível: processos pendentes - 1583		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Dados relativos ao período compreendido entre 01.01.2021 e 17.09.2021	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	20.09.2021	
	JUIZ TITULAR				
	ADMINST. JUDICIARIO				
	SECRETARIA				
	<b>Identificação de constrangimentos</b>	Reorganização da base de dados do Citius a fim de permitir uma consulta mais rápida e eficiente; Número elevado de diligências, o que causa constrangimentos nas Secções; Redução efetiva do número de funcionários judiciais causa constrangimentos ao nível dos objetivos; Estado de emergência e confinamento obrigatório derivado da pandemia de COVID-19; Suspensão dos prazos, que provocou dilação dos prazos de agendamento; Adiamento das diligências não urgentes; inexistência de espaço para receber os processos arquivados; falhas na rede de acesso à internet na realização de diligências através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro equivalente; os pedidos de acompanhamento de contactos entre pais e filhos, para avaliação da interação e apoio à reaproximação com supervisão técnica, endereçados aos CAFAP's, aos designados "Pontos de Encontro Familiar" mantêm um atraso muito significativo na resposta; atraso no envio de relatórios sociais, essenciais à aplicação e revisão de medidas de promoção e proteção, solicitados à EATTL/SCML; os pedidos de perícia médico-legal na especialidade de psicologia e psiquiatria, da competência do INML nos termos do art.º 467º do Código de Processo Civil, registam atrasos no tempo de resposta (mas com uma evolução positiva); Falta de resposta por parte da Segurança Social, para acomodar crianças com problemas de saúde mental, não existindo abrigo especializado.			
<b>Observações:</b>					

## COMARCA DE LISBOA

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
<b>OBRIGATÓRIAS</b>	<b>Qualitativas</b>	Redução ou não aumento da pendência	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Tramitação e movimentação dos processos, com a realização de diligências e julgamentos no mais curto espaço de tempo; Redução do número de processos que aguardam a realização de atos do juiz; Melhorar o tempo de resolução dos processos.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Novos equipamentos de impressão. Equipar duas salas disponíveis no edifício para a realização de diligências.		
			SECRETARIA	Manter o adequado ritmo de tramitação e conclusão dos processos.		
	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências	JUIZ PRESIDENTE	Encontrar espaços alternativos para a realização de diligências.	Monitorização quadrimestral		
		JUIZ TITULAR	Manter a dilação do agendamento para os prazos em curso, visando que o agendamento das conferências seja feito em 2 a 3 meses, e os restantes a 5 meses. Manter o agendamento dos processos urgentes entre um a dois meses, a partir do momento em que o processo estiver em condições para ser tramitado; As atas das diligências deverão estar elaboradas e assinadas no prazo máximo de 10 dias após a diligência.			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Manter um controle rigoroso dos processos urgentes (definindo prioridades entre estes), utilizando alarmes a fim de ser aberta conclusão no mais breve espaço de tempo.			

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
<b>OBRIGATÓRIAS</b>	<b>Qualitativas</b>	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Marcação de julgamentos em ações mais antigas, dando prioridade aos processos de inventário e aos processos referentes a alimentos a pagar pelo Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Conclusão prioritária dos processos acima referidos a par dos restantes, o que deverá ser feito em coordenação com o juiz titular; Registo das sentença por verificado o incumprimento nos processos em que posteriormente exista a intervenção do referido Fundo. Levantamento do número de processos em que se aguarda resposta de outras entidades, como INML, EATTL, ISS, além do prazo legal, e que está a causar constrangimento ao andamento dos processos.		
	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
<b>FACULTATIVAS</b>	<b>Quantitativas</b>	Redução da materialização dos processos	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Definir qual a documentação física que deverá constar do processo, em coordenação com a unidade de processo; Elaboração de proposta conjunta dos juizes deste tribunal, com vista a harmonização de procedimentos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Medida que já está a ser implementada por cada unidade de processo, em coordenação com o juiz titular.		
		Priorização por espécies	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Dar prioridade aos processos mais urgentes (processos de promoção e proteção, e tutelares educativos), seguidos pelos tutelares cíveis, divórcios, inventários; Coordenar a tramitação dos processos urgentes com os processos mais antigos.		
			ADMINST. JUDICIÁRIO	Dado que a desmaterialização dos processos não permite a sua consulta pelas partes acautelar o acesso aos mesmos, nomeadamente com a instalação de terminais de computador nos balcões das unidades de processo.		
			SECRETARIA	Movimentação e tramitação prioritária dos processos urgentes.		
		Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Acompanhamento regular dos processos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Inserção das informações relevantes no F7; Realização da conta à medida que os processos e os apensos vão terminando.		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
<b>FACULTATIVAS</b>	<b>Quantitativas</b>	Redução do número de atos contabilísticos em atraso	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Acompanhamento regular dos processos.		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA	Elaboração dos atos contabilísticos que levem ao encerramento do processo; Efetuar os pagamentos decorrentes das contas/liquidações.		
	<b>Qualitativas</b>	Controlo das cartas rogatórias	JUIZ PRESIDENTE		Monitorização quadrimestral	
			JUIZ TITULAR	Acompanhamento regular dos processos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	Colocar alarme no Ciitus, 30 dias antes da data agendada para a audiência de discussão e julgamento, por forma a verificar o (in)cumprimento da carta rogatória ou fazer a devida insistência.		